



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Campos Neto, 177 Bairro Timbaúva

Fone: 3632 – 9634

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Montenegro, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **01 (um) Médico Especialista (Psiquiatra) e 02 (dois) Técnicos em Saúde Bucal**, para atuar junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 7.203/2024, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal nº 2.635/1990, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Avaliadora composta por quatro servidores da Secretaria Municipal de Saúde, designados através da Portaria nº 9.403/2024.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial Eletrônico (DOE), no site da prefeitura municipal de Montenegro (www.montenegro.rs.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sito a Rua Campos Netto, 177, bairro Senai.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no (DOE) e no mural da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de **até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 12 meses conforme artigos 234 e 235, da Lei Complementar nº 2.635 de 1990, ou até a nomeação do profissional aprovado mediante concurso público para provimento efetivo do cargo, o que ocorrer primeiro.**

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e exigências, são os constantes no quadro abaixo:

Cargo	Número de Vagas	Vencimento	Carga Horária	Exigências
Médico Especialista (Psiquiatra)	01	R\$ 9.674,44	20 horas semanais	Ensino Superior Completo, diploma do curso de medicina, certificado de residência médica na especialização e/ou título de especialista em psiquiatria. Registro no órgão competente.
Técnico em Saúde Bucal	02	R\$ 4.434,12	40 horas semanais	Ensino Médio Completo. Curso de formação em técnico em saúde bucal e registro no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Campos Neto, 177 Bairro Timbaúva

Fone: 3632 – 9634

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades de Médico Especialista (Psiquiatra) e Técnico em Saúde Bucal, descritas conforme Anexo I, deste Edital;

2.2 A carga horária semanal será de 20 horas para a vaga de Médico Especialista (Psiquiatra) e de 40 horas para Técnico em Saúde Bucal;

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente como referência a remuneração conforme legislação específica.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens funcionais, previstas no artigo 236, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.635/1990 no que couber.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 e 129, do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.5 Os prazos estabelecidos neste Edital seguirão conforme o cronograma do Anexo II. Caso não haja interposição de recurso, as etapas posteriores serão antecipadas.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no formulário disponível no **site da Prefeitura Municipal de Montenegro no endereço www.montenegro.rs.gov.br**, no período compreendido entre os dias e horários: das 00h do dia 05/06/2024 até às 23:59h do dia 11/06/2024.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar a inscrição conforme descrito no item 3.1, preencher os formulários indicados e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

4.1.1 Preencher os dados da ficha de inscrição no formulário específico, anexando as cópias dos documentos que constituem os títulos descritos no item 6.4 deste edital;

4.1.2 Anexar cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de identidade fornecidas pelos órgãos de Conselho de Classe, que, por força de lei federal, vale como documento de identidade, como pro exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc; Certificado de reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da lei nº 9.503/1997, art. 159).

4.1.3 Anexar comprovante de endereço do candidato.

4.1.4 Para a vaga de Técnico em Saúde Bucal, anexar comprovação mínima de Conclusão de ensino médio, certificado de curso de formação em técnico em saúde bucal e registro no órgão competente (Conselho Regional de Odontologia).

4.1.5 Para a vaga de Médico Especialista (Psiquiatra), anexar Certificado de Conclusão do ensino superior em medicina, certificado de especialização ou residência médica na área de psiquiatria e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

4.2 Os documentos anexados deverão ser autenticados em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Campos Neto, 177 Bairro Timbaúva

Fone: 3632 – 9634

4.3 A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da Lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrando os prazos fixados pelo item 3.1, a comissão avaliadora publicará no site oficial da prefeitura municipal, no prazo de 01 (um) dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos via protocolo através do site oficial da prefeitura no link cidadão – protocolos, endereçado à comissão julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, mediante apresentação das razões que amparem a sua irrevogação.

5.2.1 No prazo de 1 (um) dias útil, a comissão, apreciando recurso, poderá reconsiderar a sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão inicial da comissão, no prazo de 1 (um) dia útil, poderá o candidato solicitar o encaminhamento do recurso ao prefeito para o julgamento de até 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada. Para enviar o recurso ao prefeito, o candidato deverá abrir protocolo através do site oficial da prefeitura no link cidadão – protocolos, endereçado ao prefeito.

5.2.3 A Lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01(um) dia útil, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os Critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 12 (doze) pontos.

6.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderão os critérios definidos neste edital.

6.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.4 A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Médico Especialista (Psiquiatra)

TÍTULO	Forma de Análise	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional em atuação na área de saúde mental	Declaração do Contratante ou contrato de trabalho	01 ponto para cada ano	04
Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)	Certificado de conclusão	03 pontos	03
Pós-graduação (Especialização/Residência)	Certificado de conclusão	03 pontos	03
Cursos/seminários nas áreas afins	Certificado	01 ponto para cada curso	02

Técnico em Saúde Bucal

TÍTULO	Forma de Análise	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional em atuação na área específica	Declaração do Contratante ou contrato de trabalho	01 ponto para cada ano	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Campos Neto, 177 Bairro Timbaúva
Fone: 3632 – 9634

Cursos/Seminários na área de saúde bucal	Certificado de conclusão	01 ponto para cada certificado	04
Outros cursos na área da saúde	Certificado	01 ponto para cada certificado	02
Curso de informática	Certificado	01 pontos	01

7. ANÁLISE DE CURRÍCULO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 (um) dia útil a contar do término das inscrições, a comissão deverá proceder a análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial da prefeitura municipal de Montenegro, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à comissão julgadora, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia útil. O recurso deverá ser aberto através de protocolo no site da oficial da prefeitura no link cidadão – protocolos, endereçado à comissão julgadora.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicado novo edital com as devidas correções.

8.1.3 Sendo mantida a decisão inicial, a Comissão terá o prazo de 1 (um) dia útil para emitir o parecer, poderá o candidato solicitar o encaminhamento do recurso ao Prefeito para julgamento, tendo este, o prazo de 1 (um) dia útil para deferimento ou não. O Recurso para o prefeito deverá ser aberto através de protocolo no site da oficial da prefeitura no link cidadão – protocolos, endereçado ao prefeito.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Obter maior pontuação na comprovação de experiência profissional.

9.1.2 Obter maior pontuação na comprovação da participação em curso de aperfeiçoamento (seminários, cursos, palestras e outros) na área de saúde.

9.1.3 Obter menor número de inscrição.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, no prazo de 01 (um) dia útil.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

11.1 Não apresentar ou não cumprir, quando convocado, os prazos estabelecidos e os procedimentos necessários para assumir a função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Campos Neto, 177 Bairro Timbaúva

Fone: 3632 – 9634

- 11.2 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam aos requisitos estipulados;
- 11.3 Fornecer declaração falsa de dados;
- 11.4 Não se apresentar para assumir a função após a convocação.
- 11.5 Por impedimento legal.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 12.1.3 Carteira de identidade, ou outro documento de identificação com foto.
- 12.1.4 CPF e regularidade junto a receita federal.
- 12.1.5 Uma foto 3x4.
- 12.1.6 PIS/PASEP.
- 12.1.7 Título eleitoral com certidão de quitação eleitoral
- 12.1.8 Comprovante de residência.
- 12.1.9 Certificado de reservista (sexo masculino).
- 12.1.10 Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos com CPF.
- 12.1.11 Certidão de casamento ou nascimento se solteiro.
- 12.1.12 Certificado de escolaridade (certificado de conclusão/diploma).
- 12.1.13 Folha corrida judicial.
- 12.1.14 Antecedentes criminais federais (polícia federal).
- 12.1.15 Antecedentes criminais estaduais (polícia civil).
- 12.1.16 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 12.1.17 Apresentar declaração de bens e renda ou conforme formulário modelo disponibilizado pelo município.
- 12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico (DOE). Por telefone ou e-mail.
- 12.3 A partir da comunicação será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do envio de e-mail ou da publicação para comparecimento junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Centro.
- 12.4 Não comparecendo o candidato convocado no prazo estipulado no item 12.3 ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- 12.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 24 meses.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus telefones, e-mail e endereço, junto a Diretoria de Gestão de Pessoas.
- 13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 03 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Campos Neto, 177 Bairro Timbaúva
Fone: 3632 – 9634

Registre-se e Publique-se:

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

INGRID LERCH,
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Campos Neto, 177 Bairro Timbaúva
Fone: 3632 – 9634

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista;
- b) Descrição Analítica: Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; demonstrar técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; remover indultos, placas e cálculos supragengivais; aplicar substâncias para prevenção de cárie; inserir e condensar materiais restauradores; polir restaurações e remover suturas; orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório; confeccionar modelos e preparar moldeiras; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO ESPECIALISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 13

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: prestar assistência médica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatorios, escolas, hospitais, unidade móvel ou órgãos afins;
- b) Descrição Analítica: Além das previstas para o cargo de médico generalista, as atribuições específicas da sua especialidade e previstas no Conselho Federal de Medicina.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 20 horas; ou 10 - 05 horas com pagamento proporcional, mediante requerimento, ficando a concessão a critério da Administração ou de acordo com o previsto no edital do concurso;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Campos Neto, 177 Bairro Timbaúva
Fone: 3632 – 9634

ANEXO II

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PRAZOS
Publicação do Edital	04/06/2024
Período de inscrições	05/06/2024 a 11/06/2024
Publicação preliminar da homologação das inscrições	12/06/2024
Recursos da publicação preliminar da homologação das inscrições	13/06/2024
Manifestação da Comissão Avaliadora	14/06/2024
Recurso ao Prefeito do julgamento da homologação das inscrições	17/06/2024
Julgamento do recurso pelo Prefeito	18/06/2024
Publicação final da homologação das inscrições	19/06/2024
Análise dos currículos e publicação do resultado preliminar	20/06/2024
Recurso do resultado preliminar	21/06/2024
Manifestação da Comissão Avaliadora	25/06/2024
Recurso ao Prefeito do resultado preliminar	26/06/2024
Manifestação do Prefeito	27/06/2024
Análise dos critérios de desempate	28/06/2024
Encaminhamento ao Prefeito para homologação do resultado final	28/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Campos Neto, 177 Bairro Timbaúva
Fone: 3632 – 9634

ANEXO III

**RESUMO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

1. Nome do candidato: _____
2. Quadro Resumo:

TÍTULO	Forma de Análise	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional em atuação na área específica	Declaração do Contratante ou contrato de trabalho	01 ponto para cada ano	
Cursos/Seminários na área de saúde bucal	Certificado de conclusão	01 ponto para cada certificado	
Outros cursos na área da saúde	Certificado	01 ponto para cada certificado	
Curso de informática	Certificado	01 pontos	

Local e Data: Montenegro ____/____/____.

Assinatura dos membros da comissão de avaliação:

1º _____ - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

2º _____ - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

3º _____ - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

4º _____ - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Campos Neto, 177 Bairro Timbaúva

Fone: 3632 – 9634

**RESUMO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
MÉDICO ESPECIALISTA (PSIQUIATRA)**

1 Nome do candidato: _____

2 Quadro Resumo:

TÍTULO	Forma de Análise	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência Profissional em atuação na área de saúde mental	Declaração do Contratante ou contrato de trabalho	01 ponto para cada ano	
Pós-graduação stricto sensu (Mestrado)	Certificado de conclusão	03 pontos	
Pós-graduação (Especialização/Residência)	Certificado de conclusão	03 pontos	
Cursos/seminários nas áreas afins	Certificado	01 ponto para cada curso	

Local e Data: Montenegro ____/____/____.

Assinatura dos membros da comissão de avaliação:

1º _____ - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

2º _____ - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

3º _____ - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

4º _____ - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.